



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 018/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"Altera a redação do Art. 127, Inciso I da Lei Municipal N.º 1.786/06 de 27 de Dezembro de 2006 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e dá outras providências."

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Incisos I do Art. 127 do Código Tributário Municipal passam a ter a seguinte redação:

Art. 127 – A arrecadação correspondente a cada Exercício Financeiro proceder-se-á da seguinte forma:

I - O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e taxas correlatas, para pagamento à vista em parcela única com vencimento até 15 de Junho com desconto de 3 % (três por cento) ou em três parcelas, sendo a primeira parcela com vencimento até o dia 15 de Julho e as demais com vencimento em 15 de Agosto e 15 de Setembro. No caso da data em questão ser final de semana ou eventual feriado, fica automaticamente prorrogado o pagamento até o próximo dia útil.

Parágrafo Único – Excepcionalmente no ano de 2024, O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e taxas correlatas, para pagamento à vista em parcela única com vencimento até 15 de Julho com desconto de 3 % (três por cento) ou em três parcelas, sendo a primeira parcela com vencimento até o dia 15 de Agosto e as demais com vencimento em 16 de Setembro e 15 de Outubro.

...

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 1.786/2006 permanecem inalteradas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068

Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente por VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=40048099000116, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.15 17:15:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2024.

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação do Inciso I do Artigo 127 da Lei Municipal Nº 1.786/06 de 27 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

Com a alteração ora proposta no Inciso I, a data de vencimento da Taxa Única do IPTU com desconto de 3% passa, do dia 15 (Quinze) de Junho para o dia 15 (quinze) de Julho, e o pagamento para quem optar em parcelar fica definida como sendo a primeira até o dia 15 (quinze) de Agosto e as demais com vencimento em 16 de Setembro e 15 de Outubro.

Esta alteração leva em consideração a situação que abalou o Estado do Rio Grande do Sul, onde também nossa cidade foi atingida com dois eventos – em 2023 e 2024, sendo que certamente ocasionaram perdas financeiras a diversos municípios.

Ainda, foi realizado Processo Licitatório para recebimento de serviços bancários, onde o SICREDI sagrou-se vencedor da melhor proposta, e aquela instituição está em contato com o provedor do Sistema de Informática (SYSTEM) para efetuar testes e implantação da cobrança por PIX, o que está ocasionando um atraso na liberação dos procedimentos.

Igualmente, tão logo ocorram as aprovações de todo processo de homologação do pagamento via PIX, serão emitidos os carnês e enviados por Correio, o que também podem ocasionar atrasos nos recebimentos pois sabemos que a situação em diversas áreas do Estado está caótica e sem o atendimento dos Correios.

Sabedores da situação atípica que se apresenta neste ano de 2024, esta alteração trará um grande folego para estes, e ainda, diminui também a cobrança de juros e multa para aqueles que não conseguiam efetuar o pagamento destes impostos e tributos a partir de Junho.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente por VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
ND: C=BR, OU=Videconferencia, OU=40048099000115, OU=AC
SingularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.15 17:16:19-03'00'
Pdf: PDF Reader Versão: 2024.2.0